



Publicações Prefeitura de Mariana

Concurso Público: Resultados

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 43/15 - POSSE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 43/15 - POSSE

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010

O Secretário Municipal de Administração **CONVOCA** os concursado(s) abaixo, aprovado(s) no Concurso Público Nº 001/2010, para apresentarem os documentos necessários à comprovação dos pré-requisitos à investidura no Cargo para o qual foram aprovados, nos termos da Lei Complementar Nº 005/2001, bem como para se submeterem a exame médico admissional. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais e xerox: a) original e fotocópia da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia; b) original e fotocópia do CPF próprio; c) duas fotografias 3x4 recente; d) original e fotocópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; e) original e fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino; f) original e fotocópia de certidão de casamento, se for o caso; g) original e fotocópia de documento comprobatório de trabalho, no setor público ou privado (Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho por tempo determinado), anterior ao serviço público municipal; h) original e fotocópia do PIS/PASEP ou NIT, caso seja cadastrado; i) original e fotocópia do comprovante de Contribuição Sindical, quando pago; j) original e fotocópia do comprovante de residência atualizado; k) fotocópia, autenticada em cartório, de documentação comprobatória de escolaridade, conforme habilitação exigida para o cargo; l) Cartão de vacinação (filhos menores de 5 anos) m) Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14) e número da conta Itaú no ato da recepção, **no prazo de 30 dias a partir de 26/08/2015** no horário de **8h00 às 11:30 e de 13:00h às 17h00**, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.

Esclarece-se ainda, que além dos documentos previstos no referido Edital, os convocados deverão estar munidos dos seguintes documentos a serem entregues ao FUNPREV (Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana), sito à Rua Marques de Pombal, nº 40, Bairro Rosário, nesta

cidade: Documentos do Concursado: **Cópia da** Identidade, CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor, CTPS (página que contenha a foto, a identificação civil e todos os Contratos de Trabalho), Comprovante de endereço, Certidão de Casamento (caso seja casado).

Documentos dos Dependentes: **Cópia da** Carteira de Identidade e CPF (quando maior de idade), Certidão de nascimento (quando menor de idade), Laudo comprobatório de condição de invalidez (se aplicável).

ASSISTENTE SOCIAL

Inscr. Candidato

3330 NÍVEA VIEIRA GUERRA

Dt. Nasc. Doc

30/11/1976 M9223402

Legislação: Leis Ordinárias

Lei nº 2.989, de 12 de Agosto de 2015

Lei nº 2.989, de 12 de Agosto de 2015

“Institui a prorrogação de licença maternidade de 120 dias para 180 dias às funcionárias da Câmara Municipal de Mariana.”

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica a Câmara Municipal de Mariana autorizada a conceder as servidoras efetivas e nomeadas do Poder Legislativo a prorrogação da licença maternidade de 120 dias para 180 dias.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 12 de agosto de 2015

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Leis Ordinárias

LEI N.º 2.996, DE 25 DE AGOSTO DE 2015

LEI N.º 2.996, DE 25 DE AGOSTO DE 2015

“Autoriza doação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Mariana para o Centro de Aproveitamento de Materiais Recicláveis - CAMAR e dá outras providências.”

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar para o Centro de Aproveitamento de Materiais Recicláveis - CAMAR, bens inservíveis relacionados no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - A doação a que se refere esta Lei se efetuará por simples tradição dos bens inservíveis mediante recibo do donatário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 25 de agosto de 2015

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

ANEXO ÚNICO

(De que trata o art. 1º desta Lei)

Mobiliário	Quantitativo	Marca
Aparelho de detecção fetal	01	Medpej
Aparelho de dvd	01	Lenoxx
Aparelho de fax	02	Panasonic
Aparelho de insulflação	01	Karl Stors

Ar condicionado	01	LG
Armário de aço com 2 portas	02	Amapá
Armário de madeira	01	Imbuia
Arquivo de aço	05	Amapá
Balança adulto	14	Ramuza DP 200
Balança infantil	03	Ramuza
Balcão de madeira	01	Modello
Bebedouro	16	Libell Press
Berço hospitalar	01	Blumenau
Bicicleta ergométrica	01	Caloi
Biombo metálico	05	Dormed
Cadeira de rodas	04	Jaguaribe
Cadeira fixa	16	Fenix
Cadeira giratória	10	Fenix
Cadeira odontológica	01	Gnatus
Calculadora de mesa	01	Olivetti
Câmera fotográfica	01	Samsung
Centrífuga para laboratório	01	Roster
Cômoda de madeira com 06 gavetas	01	Imbuia
CPU	21	Samsung
CPU	20	HP
CPU	10	Wise
Estabilizador	06	Enermax
Estufa bacteriológica	03	Multiscience MSSL 101A
Foco clínico	01	Med Sinal
Fogão industrial 06 bocas	02	Tron
Impressora à laser	01	Samsung
Impressora jato de tinta	07	Epson
Impressora matricial	27	Epson
Longarinas com 3 lugares	05	Fenix
Maca	04	Acrovyn
Máquina de escrever	02	Olivetti
Máquina de lavar	02	Consul
Máquina de lavar	02	Brastemp
Mesa comum	04	Imbuia
Mesa melamínica	01	Fenix
Monitor	20	LG
Monitor	10	Proview
Monitor	05	HP
Monitor	02	AOC
Neuro map	01	Neurotec EQSA 260
Relógio de ponto	01	Dimep
Revelador de Raio X	01	Fispq
Suporte para computador	01	Amapá

Suporte para oxigênio	01	Biotecmed
Suporte para soro	01	Biotecmed
Suporte para tv	01	Brasforma
Tanquinho	04	Electrolux
Teclado	02	Pise
Teclado	06	Neox
Teclado	08	HP
Teclado	04	Microsof
Teclado	01	Leadership
Telefone fixo	08	keo
Tv de tubo 20"	03	CCE
Vídeo cassete	01	Semp Toshiba

Legislação: Leis Complementares

LEI COMPLEMENTAR Nº 152, de 25 de Agosto de 2015

LEI COMPLEMENTAR Nº 152, de 25 de Agosto de 2015

“Cria o Distrito de ÁGUAS CLARAS e dá outras providências”.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Distrito de ÁGUAS CLARAS, no Município de Mariana/MG, por elevação do então subdistrito com o mesmo toponímico, com a adjunção dos territórios dos subdistritos de Pedras e Campinas.

Art. 2º - Os limites do território do Distrito de ÁGUAS CLARAS ficam assim definidos: *Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.763.744m. e E 684.616 m., situado no limite do distrito de Claudio Manuel e o município de Alvinópolis, deste, segue confrontando com o Distrito de Claudio Manuel numa distância de 9,11km., , até o vértice V3, de coordenadas N 7.758.377 m. e E 691.751 m.; deste, segue confrontando com o Município de Barra Longa, numa distância de 11,31 km., , até o vértice V4, de coordenadas N 7.752.666m. e E 689.813 m., deste, segue confrontando com o distrito de Furquim, numa distância de 8,45km até o vértice V9, de coordenadas N 7.750.865m. e E 683.477 m.; deste, segue confrontando com o distrito de Monsenhor Horta, numa distância de 19,41km até o vértice V10, de coordenadas N 7.759.104m. e E 679.962 m.; deste, segue confrontando com o distrito de Camargos, numa distância de 6,24km até o vértice V11, de coordenadas N 7.761.746m. e E 676.840m.; deste, segue confrontando com o distrito de Santa Rita Durão, numa distância de 6,39km até o vértice V12, de coordenadas N 7.763.589m. e E 677.659 m., deste, segue confrontando com o município de Alvinópolis, numa distância de 13,46km vértice V1, de coordenadas N 7.763.744m. e E 684.616 m. ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45WGr/EGr**, tendo como o Datum Sirgas 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e*

perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 3º - Os subdistritos de Pedras e Campinas passam a integrar o território do distrito de AGUAS CLARAS.

Art. 4º - Em decorrência da elevação do subdistrito de Águas Claras à categoria de distrito, os limites e confrontações do distrito de Cláudio Manoel passam a ser aqueles descritos no Anexo I desta Lei.

Art. 5º - Em decorrência da elevação do subdistrito de Águas Claras à categoria de distrito, os limites e confrontações do distrito de Furquim passam a ser aqueles descritos no Anexo II desta Lei.

Art. 6º - Os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, darão imediata ciência da criação e instalação do Distrito ao Tribunal Regional Eleitoral - TRE, à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, à Empresa brasileira de Correios e Telégrafos - ECT e ao Instituto de Geociências Aplicadas - IGA, atualmente denominada IGTEC da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, com o envio de cópia desta Lei e do mapa pré-elaborado do território contido nos limites nela descritos.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a tomar as providências necessárias para o cumprimento de todas as demais exigências previstas na legislação pertinente.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 25 de agosto de 2015

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 7.878, DE 21 DE JULHO DE 2015

DECRETO Nº 7.878, DE 21 DE JULHO DE 2015.

“Abre Transferencia no valor de R\$ 749.679,31 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 2.885/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2015;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários para as dotações relacionadas abaixo, no valor total de **R\$ 749.679,31 (setecentos e quarenta e nove mil seiscentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos).**

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Despesas com Inativos e Pensionistas

04.122.0000.0.014-319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 45.047,31

Manutenção das Atividades da SEMAD

04.122.0001.2.045-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.055,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMSA

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-339030 - Material de Consumo 30.000,00

10.122.0024.2.433-449052 - Equipamentos e Material de Permanente 21.000,00

Construção do Pronto Atendimento - UPA

10.302.0024.1.074-449051 - Obras e Instalações 489.009,40

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 8.326,70

08.122.0001.2.320-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.800,00

Manutenção do Conselho - CMAS

08.244.0001.2.456-339030 - Material de Consumo 1.000,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

RECRIAVIDA - Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos

08.241.0019.2.314-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1.100,00

CRIA - Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos

08.243.0019.2.401-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1.650,00

Serviço de Acolhimento Institucional - Criança/ Adolescente

08.243.0023.2.402-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 6.100,00

08.243.0023.2.402-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
..... 6.000,00

Serviço de Transferencia de Renda - Bolsa Família

08.244.0019.2.127-339030 - Material de Consumo 4.100,00

CRAS/ PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família

08.244.0019.2.315-339030 - Material de Consumo 800,00

CREAS/ PAEIF - Proteção Especial Família/ Individuo

08.244.0023.2.163-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.869,71

0803 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

Manutenção do Conselho Tutelar

08.243.0009.2.403-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.611,19

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00

Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica

12.361.0018.2.638-339030 - Material de Consumo 1.000,00

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECTUR

1301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTUR

Apoio a Entidades Culturais e Artísticas

13.392.0016.0.151-335041 - Contribuições 94.000,00

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS - SEDESP

1501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESP

Manutenção das Atividades da SEDESP

27.812.0014.2.061-339046 - Auxilio Alimentação 110,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Manutenção das Atividades da SEGOV

04.122.0001.2.621-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Manutenção das Atividades da SEDRU

20.122.0011.2.629-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS R\$ 749.679,31

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Despesas com Inativos e Pensionistas

04.122.0000.0.014-319001 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas
45.047,31

Manutenção das Atividades da SEMAD

04.122.0001.2.045-319013 - Obrigações Patronais 1.500,00

04.122.0001.2.045-339014 - Diárias - Pessoal Civil 515,00

04.122.0001.2.045-339030 - Material de Consumo 1.040,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-339092 - Despesas de Exercícios Anteriores 15.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMSA

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 51.000,00

Construção do Pronto Atendimento - UPA

10.302.0024.1.074-449051 - Obras e Instalações 489.009,40

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-319013 - Obrigações Patronais 1.300,00

08.122.0001.2.320-339014 - Diárias - Pessoal Civil 137,00

08.122.0001.2.320-339030 - Material de Consumo 644,55

08.122.0001.2.320-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.961,00

08.122.0001.2.320-339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas 3.597,05

08.122.0001.2.320-339093 - Indenizações e Restituições 2.480,00

08.122.0001.2.320-449052 - Equipamentos e Material Permanente 1.007,10

Manutenção do Conselho - CMAS

08.244.0001.2.456-449052 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

RECRIAVIDA - Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos

08.241.0019.2.314-339030 - Material de Consumo 600,00

08.241.0019.2.314-449052 - Equipamentos e Material Permanente 500,00

CRIA - Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos

08.243.0019.2.401-339030 - Material de Consumo 900,00

08.243.0019.2.401-339031 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 750,00

Serviço de Acolhimento Institucional - Criança/ Adolescente

08.243.0023.2.402-339030 - Material de Consumo 12.100,00

Serviço de Transferencia de Renda - Bolsa Família

08.244.0019.2.127-319004 - Contratação por Tempo Determinado 2.000,00

08.244.0019.2.127-339030 - Material de Consumo 100,00
08.244.0019.2.127-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.000,00

CRAS/ PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família

08.244.0019.2.315-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 800,00

CREAS/ PAEIF - Proteção Especial Família/ Indivíduo

08.244.0023.2.163-339014 - Diárias - Pessoal Civil 1.000,00

08.244.0023.2.163-339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 1.069,71

08.244.0023.2.163-449052 - Equipamentos e Material Permanente 800,00

0803 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

Manutenção do Conselho Tutelar

08.243.0009.2.403-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.611,19

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-319113 - Obrigações Patronais 6.000,00

Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica

12.361.0018.2.638-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 100,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECTUR

1301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTUR

Apoio a Entidades Culturais e Artísticas

13.392.0016.0.151-335043 - Subvenções Sociais 94.000,00

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS - SEDESP

1501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESP

Manutenção das Atividades da SEDESP

27.812.0014.2.061-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 110,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Manutenção das Atividades da SEGOV

04.122.0001.2.621-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Manutenção das Atividades da SEDRU

20.122.0011.2.629-339014 - Diárias - Pessoal Civil 2.000,00

20.122.0011.2.629-449051 - Obras e Instalações 5.000,00

TOTAL DE RECURSOS R\$ 749.679,31

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 21 de julho de 2015.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 7.888, DE 27 DE JULHO DE 2015.

DECRETO Nº 7.888, DE 27 DE JULHO DE 2015.

“Abre Transferencia no valor de R\$ 308.295,43 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 2.885/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2015;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários para as dotações relacionadas abaixo, no valor total de **R\$ 308.295,43 (trezentos e oito mil duzentos e novena e cinco reais e quarenta e três centavos)**.

03 - PROCURARIA GERAL DO MUNICÍPIO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0001.2.058-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.100,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Despesas com Inativos e Pensionistas

04.122.0000.0.014-319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 5.000,00

Manutenção das Atividades da SEMAD

04.122.0001.2.045-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
11.030,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMSA

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-339032 - Material, Bem ou serviço de Distribuição Gratuita 69.000,00

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
3.310,00

Manutenção da Assistência Farmacêutica

10.303.0024.2.436-339032 - Material, Bem ou serviço de Distribuição Gratuita 60,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-339030 - Material de Consumo 1.530,00

08.122.0001.2.320-339093 - Indenizações e Restituições 130,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

CRIA - Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos

08.243.0019.2.401-449052 - Equipamentos e Material Permanente. 1.000,00

CRAS/ PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família

08.244.0019.2.315-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
..... 16.332,00

08.244.0019.2.315-319113 - Obrigações Patronais 6.337,00

Benefícios Eventuais

08.244.0019.2.318-339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 78.600,00

Programa de Inclusão Produtiva da Mulher - Renda Mínima

08.244.0023.2.312-339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas 30.780,00

0803 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

Manutenção do Conselho Tutelar

08.243.0009.2.403-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 4.903,00

08.243.0009.2.403-339046 - Auxílio Alimentação 1.008,33

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 6.857,00

12.122.0018.2.087-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
10.000,00

12.361.0018.2.642-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 23.273,10

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEMDE

1001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMDE

04.122.0008.2.380-319004 - Contratação por Tempo Determinado 500,00

04.122.0008.2.380-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.579,00

11 - CONTROLADORIA MUNICIPAL

1101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA

Manutenção das Atividades da CONTROLADORIA

04.124.0001.2.010-319113 - Obrigações Patronais 1.440,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECTUR

1301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTUR

Promoção de Festividades e Eventos

13.392.0016.2.074-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
5.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMMA

Manutenção das Atividades da SEMMA

18.541.0001.2.368-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 526,00

Manutenção das Atividades de Controle e Qualidade do Meio Ambiente

18.542.0006.2.383-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Manutenção das Atividades da SEGOV

04.122.0001.2.621-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 400,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAG

Manutenção das Atividades da SEPLAG

04.121.0001.2.004-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 600,00

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - SETRA

1901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

Manutenção das Atividades da SETRA

26.782.0012.2.005-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS R\$ 308.295,43

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

03 - PROCURARIA GERAL DO MUNICÍPIO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0001.2.058-339046 - Auxilio Alimentação 2.100,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Despesas com Inativos e Pensionistas

04.122.0000.0.014-319001 - Aposentadorias, Reservas Remuneradas e Reformas
..... 5.000,00

Manutenção das Atividades da SEMAD

04.122.0001.2.045-339046 - Auxilio Alimentação 11.030,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-319113 - Obrigações Patronais 2.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMSA

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00

10.122.0024.2.433-339046 - Auxilio Alimentação 29.000,00

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-339046 - Auxilio Alimentação 3.310,00

Manutenção da Assistência Farmacêutica

10.303.0024.2.436-339030 - Material de Consumo 60,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.530,00

08.122.0001.2.320-319113 - Obrigações Patronais 130,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

CRIA - Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos

08.243.0019.2.401-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00

CRAS/ PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família

08.244.0019.2.315-319004 - Contratação por Tempo Determinado 22.669,00

Benefícios Eventuais

08.244.0019.2.318-339092 - Material Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita
78.600,00

Programa de Inclusão Produtiva da Mulher - Renda Mínima

08.244.0023.2.312-339046 - Auxilio Alimentação 30.780,00

0803 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

Manutenção do Conselho Tutelar

08.243.0009.2.403-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.911,33

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.857,00

12.122.0018.2.087-319013 - Obrigações Patronais 5.000,00

12.122.0018.2.087-319113 - Obrigações Patronais 5.000,00

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
23.273,10

12.361.0018.2.642-339046 - Auxílio Alimentação 10.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEMDE

1001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMDE

04.122.0008.2.380-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 500,00

04.122.0008.2.380-319013 - Obrigações Patronais 2.579,00

11 - CONTROLADORIA MUNICIPAL

1101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA

Manutenção das Atividades da CONTROLADORIA

04.124.0001.2.010-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
1.440,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECTUR

1301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTUR

Promoção de Festividades e Eventos

13.392.0016.2.074-339031 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
..... 5.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMMA

Manutenção das Atividades da SEMMA

18.541.0001.2.368-319013 - Obrigações Patronais..... 526,00

Manutenção das Atividades de Controle e Qualidade do Meio Ambiente

18.542.0006.2.383-339030 - Material de Consumo 3.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Manutenção das Atividades da SEGOV

04.122.0001.2.621-319013 - Obrigações Patronais 400,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAG

Manutenção das Atividades da SEPLAG

04.121.0001.2.004-319113 - Obrigações Patronais 600,00

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - SETRA

1901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

Manutenção das Atividades da SETRA

26.782.0012.2.005-339093 - Indenizações e Restituições 10.000,00

26.782.0012.2.005-449052 - Equipamentos e Material Permanente 6.000,00

TOTAL DE RECURSOS R\$ 308.295,43

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 27 de julho de 2015.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 7.920, DE 24 DE AGOSTO DE 2015

DECRETO Nº 7.920, DE 24 DE AGOSTO DE 2015

“Dispõe sobre medidas de contingenciamento de despesas na Administração Pública Municipal”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 92, VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

I. Do Contingenciamento Da Folha

Art. 1º- Ficam suspensas novas contratações de servidores por processo seletivo e nomeações para cargos em comissão de recrutamento amplo do Poder Executivo Municipal, ressalvado os casos que importem em descontinuidade de serviços eminentemente essenciais, as quais somente se darão mediante exposição de motivos da autoridade solicitante e com autorização expressa do Prefeito Municipal.

Art. 2º - Ficam suspensas as inscrições e contratações de estudantes das instituições conveniadas com a Prefeitura Municipal de Mariana para realização de estágio, através do Programa de Seleção de Estágio.

II - Do Contingenciamento de Despesas Correntes Acessórias

Art. 3º- Ficam suspensos os serviços de fornecimento de refeições de todo gênero para atendimento a eventos, tais como lanches e coffee-break, custeados com fonte própria do tesouro municipal.

Art. 4º - Ficam suspensas as contratações de músicos e bandas, bem como a locação de palcos, som e iluminação, tendas e gradis para atendimento do calendário de eventos do Município, exceto os determinados exclusivamente pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º- Fica proibida a utilização de quilômetros excedentes da franquia nos veículos terceirizados, ressalvando os casos de atendimento a urgências e emergências, desde que devidamente fundamentado pela autoridade concedente e cancelado pelo gestor do contrato.

Art. 6º - Ficam reduzidos em 25% (vinte e cinco por cento) os contratos de telefonia móvel que atendem o Poder Executivo Municipal.

Art. 7º - Fica a Secretaria de Administração, juntamente com a Coordenadoria de Elétrica, incumbidas de apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, alternativas viáveis para a redução do consumo de energia nos prédios públicos e áreas de uso coletivo.

Art. 8º - Fica suspensa a liberação das diárias de viagens, que somente serão liberadas para atendimento a urgências e emergências, desde que devidamente fundamentado pela autoridade concedente e chancelado pelo Prefeito Municipal.

Art. 9º - Fica suspensa a participação de funcionários efetivos, nomeados e contratados em cursos de capacitação, aperfeiçoamento, seminários e congressos com custos para a Prefeitura de Mariana, salvo aqueles sem ônus para o Município ou aqueles de extrema necessidade de aperfeiçoamento e aplicação de novos ordenamentos legais.

III - Das Disposições Finais

Art. 10 - Todo e qualquer empenhamento de despesas deverá ser precedido de expressa autorização da Secretaria de Planejamento e Gestão.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2015.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATO Nº 171/2015 CONTRATADA (A): PHOENIX INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA **OBJETO:** aquisição de equipamentos e utensílios para uso em laboratório do Laticínio Municipal **DATA:** 15/07/2015 **VALOR:** R\$ 4.400,00 **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2001.22.661.0011.1.193 339030 ficha 845; 2001.22.661.0011.1.193 449052 ficha 799 **PRAZO:** 90 dias **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 172/2015 CONTRATADA (A): MARTE CIENTÍFICA & INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA **OBJETO:** aquisição de equipamentos e utensílios para uso em laboratório do Laticínio Municipal **DATA:** 15/07/2015 **VALOR:** R\$ 3.241,00 **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2001.22.661.0011.1.193 339030 ficha 845; 2001.22.661.0011.1.193 449052 ficha 799 **PRAZO:** 90 dias **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 178/2015 CONTRATADA (A): RV COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA **OBJETO:** aquisição de materiais de escritório para atendimento a diversos setores da administração municipal **VINCULAÇÃO:** ARP 117/2014 **DATA:** 30/07/2015 **VALOR:** R\$ 54.689,78 **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 0401.04.122.0001.2.070 339039 1100 ficha 55 **PRAZO:** 6 meses **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 181/2013 CONTRATADO (A): BANCO SANTANDER BRASIL S/A **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses **DATA:** 09/06/2014 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 181/2013 CONTRATADO (A): BANCO SANTANDER BRASIL S/A **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses **DATA:** 08/06/2015 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 181/2013 CONTRATADO (A): BANCO SANTANDER BRASIL S/A **OBJETO:** Alteração da Cláusula Oitava, Item I, alínea "j" do contrato originário **DATA:** 30/06/2015 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 189/2015 CONTRATADA (A): ORGANIZAÇÕES OUROCLEAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania **DATA:** 10/08/2015 **VALOR:** R\$ 6.826,30 **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 0801.08.244.0015.2.214-339030 1100 ficha 285; 0802.08.243.0023.2.402-339030 1100 ficha 297; 0802.08.244.0019.2.127-339030 1129 ficha 325; 0802.08.244.0019.2.147-339030 1129 ficha 333; 0802.08.244.0019.2.315-339030 1129 ficha 345; 0802.08.244.0023.2.163-339030 1129 ficha 364; 0802.08.331.0019.2.409-339030 1100 ficha 386; 0803.08.243.0009.2.403-339030 1100 ficha 394; 0803.08.243.0009.2.607-339030 1100 ficha 399 **VINCULAÇÃO:** ARP 126/2014 **PRAZO:** Até 09/02/2016 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

3º TERMO ADITIVO CONT. Nº 307/2013 LOCADOR (A): WANDERLEY MULLER **OBJETO:** Redução do valor mensal do contrato originário. **DATA:** 13/08/2015 **FUND. LEGAL:** Art. 65, II, "b" c/c § 1º da Lei 8.666/93. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

5º TERMO ADITIVO CONT. Nº 065/2012 LOCADOR (A): ARLETE ANTONIA MENDES **OBJETO:** Redução do valor mensal do contrato originário. **DATA:** 13/08/2015 **FUND. LEGAL:** Art. 65, II, "b" c/c § 1º da Lei 8.666/93. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

4º TERMO ADITIVO CONT. Nº 179/2012 LOCADOR (A): MAURI FERNANDO DE CASTRO QUEIROZ. **OBJETO:** Redução do valor mensal do contrato originário. **DATA:** 05/08/2015 **FUND. LEGAL:** Art. 65, II, "b" c/c § 1º da Lei 8.666/93. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

2º TERMO ADITIVO CONT. Nº 207/2014 CONTRATADO (A): VALTER FERREIRA PENA **OBJETO:** Redução do valor mensal do contrato originário. **DATA:** 07/08/2015 **FUND. LEGAL:** Art. 65, II, "b" c/c § 1º da Lei 8.666/93. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2015 CONTRATADO (A): COMERCIAL JORC LTDA **OBJETO:** Aquisição material de uso infantil de higiene para as unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, a saber: Unidade de Acolhimento Institucional (UAI) Casa de Passagem. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 05/08/2016 **DATA:** 06/08/2015 **VALOR:** R\$ 1.572,70 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.08.243.0023.2.402 339030 1100 ficha 297 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2015 CONTRATADO (A): UNIFORTTI COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA **OBJETO:** Aquisição material de uso infantil de higiene para as unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, a saber: Unidade de Acolhimento Institucional (UAI) Casa de Passagem. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 05/08/2016 **DATA:** 06/08/2015 **VALOR:** R\$ 2.474,50 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.08.243.0023.2.402 339030 1100 ficha 297 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2015 CONTRATADO (A): WOLTINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA **OBJETO:** Aquisição material de uso infantil de higiene para as unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, a saber: Unidade de Acolhimento Institucional (UAI) Casa de Passagem. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 05/08/2016 **DATA:** 06/08/2015 **VALOR:** R\$ 63,50 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.08.243.0023.2.402 339030 1100 ficha 297 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

1º TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 012/2010 PARTES: PARTES: Município de Mariana e a FUNDAÇÃO MARIANENSE DE EDUCAÇÃO - COMUNIDADE DA FIGUEIRA **OBJETO:** Dilação de prazo até 30/04/2015 **DATA:** 25/03/2015 **FUND. LEGAL:** Lei nº 8666/93 e suas alterações e Lei Municipal 2.868/2014. Celso Cota Neto, Prefeito Municipal.

CONVENIO Nº 054/2015 PARTES: Município de Mariana e a FUNDAÇÃO CULTURAL E

EDUCACIONAL DA ARQUIDIOCESE DE MARIANA - FUNDARQ **OBJETO:** Repasse de contribuição financeira à FUNDARQ para realização da 2ª etapa do Projeto de Digitalização e Disponibilização online de acervo do Museu da Música de Mariana **PRAZO:** Até 19/08/2016 **DATA:** 20/08/2015 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1302.13.391.0016.0.159-445042 Auxílios **VALOR:** R\$ 67.440,00 **FUND. LEGAL:** Lei nº 2980/2015. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, Prefeito Municipal.

Publicações Diversas: Notificações

Renovação da Licença de Operação do Aterro Sanitário Municipal

A prefeitura Municipal de Mariana, por determinação do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna público que solicitou através do Processo nº 0202648/2015, a **renovação da Licença de Operação do Aterro Sanitário Municipal**, para o funcionamento da atividade de Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos e tratamento, inclusive térmico, e disposição final de resíduos de serviços de saúde (Grupo A - infectantes ou biológicos), localizada no Município de Mariana, no Estado de Minas Gerais.